



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE.
ADM: 2023/2024.

PUBLICADO

Lei/Dec./Res./Port. 002/2023
Protocolo: Câmara Municipal
de Marianópolis-TO 19/04/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2023

“Modifica dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao que estabelece art. 167, V, “c” do Regimento Interno desta Câmara Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O artigo 336 passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se incólume os demais itens do artigo em apreço.

Art. 336 – A estrutura mínima de funcionamento da Câmara Municipal será composta, neste ato, sem prejuízo de reformulação, por 2 (dois) cargos de auxiliar de serviços gerais – ASG, com salário mínimo; 2 (dois) cargos de porteiro-servente com salário mínimo; 1 (um) cargo de secretário (a) geral com salário de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); 2 (dois) cargo de auxiliar administrativo com o salário mínimo; 1 (um) cargo de Controle Interno com salário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 1º Diretor de Controle Interno 01;
Secretário Geral 01;
Auxiliar de Administrativo 02;
Porteira Servente 02;
Auxiliar de serviços gerais - ASG 02.

Parágrafo único – Os cargos acima destacados serão ocupados por servidores aprovados em concurso público, sendo autorizado seu provimento por nomeação do Presidente da Câmara até a realização do certame.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2023.

Câmara Municipal de Marianópolis Do Tocantins, aos 19 de abril de 2023.

ERIVAN SERPA MARTINS
Presidente

JOÃO MARCOS REZENDE
1º Secretário

Erivan Serpa Martins
Presidente

APROVADO

19 / 04 / 2023
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE.
ADM: 2023/2024.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2023

JUSTIFICATIVA

PUBLICADO

Lei/Dec./Res./Port. 002/2023
Local: Câmara Municipal
de Marianópolis-TO 19/04/2023

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação e aprovação dos Nobres Pares, o anexo Projeto de Resolução que trata sobre para modificação do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e dá outras providências.

O referido requerimento parte da análise do art. 336 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, ao que se requer alteração para melhor satisfação das necessidades dos trabalhos administrativos da Casa.

Destarte, sugiro a troca no texto de 2 (dois) Vigias por 2 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais – ASG.

Com fundamento no respeito, zelo e valorização dos trabalhos desenvolvidos por todos os profissionais que prestam serviços a essa Casa de Leis, encaminho ao debate minha propositura.

Gabinete do Vereador, aos 19 dias do mês de abril de 2023


GILSON COUTINHO DA SILVA
Vereador

APROVADO

19 / 04 / 2023

Câmara Municipal de Marianópolis-TO


Erivan Sena Martins
Presidente


João Marcos Rezende
1º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE.
ADM: 2023/2024.

REQUERIMENTO Nº 005/2023

Marianópolis do Tocantins, aos 19 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor

ERIVAN SERPA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Marianópolis – TO.

Senhor Presidente,

APROVADO

19 / 04 / 2023

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Após meus cordiais cumprimentos, o Vereador infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, requer ao Excelentíssimo Presidente desta Casa, Erivan Serpa Martins, que, por meio da Mesa Diretora, competente para iniciativa, aprove Projeto de Resolução para modificação do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

O referido requerimento parte da análise do art. 336 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, ao que se requer alteração para melhor satisfação das necessidades administrativas da Casa. Sugere-se a troca no texto de, 2 (dois) Vigias por 2 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais – ASG.

Com fundamento no respeito, zelo e valorização das raízes regionais, valo-me do presente Requerimento para reforçar a admiração e valorização de pessoas que contribuem com o avanço e desenvolvimento da cidade de Marianópolis do Tocantins.

Nestes termos, pede deferimento.


Erivan Serpa Martins
Presidente


GILSON COUTINHO DA SILVA
Vereador


João Maria Rezende
1º Secretário